

D E C R E T O Nº16/72

DONATO MARCELO BALBO, Prefeito Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
no uso de suas atribuições que lhe são -
conferidas por lei

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fixa aberto na contadoria Municipa-
pal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o ar-
tigo 4º, da Lei Orçamentária Municipal nº26/71, um crédito adicio-
nal suplementar de Cr\$-500,00-(quinhentos cruzeiros), destinados -
a suplementação da verba abaixo mencionada, do Orçamento analítico
da despesa a saber:

3.Secretaria

41 40 02-Material Permanente

Móveis e utensílios em geral.....Cr\$-500,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo -
primeiro, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba -
do Orçamento analítico da despesa a saber:

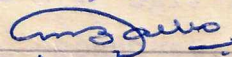
8.Setor Obras Serviços Municipais

41 10 94-Obras Públicas

I-Construção galerias pluviais, bôcas de lôbos e servi-
ços complementares.....Cr\$-500,00-

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Meridiano, 15 de maio de 1972.



DONATO MARCELO BALBO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado com afixação na Secretaria
da Prefeitura Municipal, em lugar de costume na data supra.



HERMENEGILDO BALDIN

SECRETÁRIO